



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

QUINTO TERMO ADITIVO PARA RENOVAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 03/2018 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA E NELSON PIRES DE OLIVEIRA

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1544/2018

A **PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.531/0001-37, com sede na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP, neste ato representada pelo Exmo. Sr. Prefeito **PAULO KENJI SASAKI**, brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 22.405.681-5 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o n.º 122.549.228-90, com endereço na Av. Capitão Manoel de Oliveira Carvalho, nº 51, Centro, CEP 18.150-000, Ibiúna - SP e pelo Secretário Municipal de Obras Sr. **KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES**, doravante denominada simplesmente **LOCATÁRIA**, e de outro lado **NELSON PIRES DE OLIVEIRA**, brasileiro, portador da cédula de identidade sob o nº 20.045.036-0 SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 099.086.228-38, casado com o regime de comunhão parcial de bens com **SILVANA RIBEIRO DA COSTA**, brasileira, portadora da cédula de identidade RG nº 30.719.435-8 SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob nº 254.251.828-99, ambos residentes e domiciliados em Ibiúna-SP, na estrada Municipal do bairro Verava, Km 15,5, CEP 18.150-000, doravante denominado simplesmente **LOCADOR**, resolvem aditar o presente Contrato de Locação epigrafado, oriundo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 04/2018, PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1544/2018**, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, bem como nos da Lei Federal nº 8.245, de 18.10.91 mediante as condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem como objeto a **RENOVAÇÃO** do contrato de locação nº 03/2018, por mais 12 (doze) meses, com início em **18 de março de 2023** e término previsto para **17 de março de 2024**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA JUSTIFICATIVA E FUNDAMENTO LEGAL

2.1. O presente Termo Aditivo decorre de requisição do Sr. Secretário de Obras e autorização do Exmo. Sr. Prefeito e encontra amparo legal no artigo 57, da Lei nº 8.666/93, conforme documentação anexa ao processo.

CLÁUSULA TERCEIRA - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E VALOR

3.1. As despesas referentes ao presente instrumento correrão à conta de dotação orçamentária própria, conforme segue: Secretaria de Obras, Ficha nº 590, Funcional Programática nº 15.451.5001.2003 e Elemento Econômico nº 3.3.90.36.

3.2. As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão a conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

3.3. Em decorrência da atualização monetária pelo índice eleito no contrato de locação, qual seja IGP-M (FGV), o valor do aluguel passa para o valor global de **R\$ 21.660,84 (vinte e um mil**



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

seiscentos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos), conforme documento anexo ao processo.

3.4. O valor mensal do aluguel passa a ser de R\$ 1.805,07 (mil oitocentos e cinco reais e sete centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavra-se o presente termo aditivo em 04 (quatro) vias de inteiro e igual teor e forma, para que surtam seus jurídicos e legais efeitos, que deverão ser firmados na presença das testemunhas abaixo assinadas.

Ibiúna – SP, 17 de março de 2023.


PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA
PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO


KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS


NELSON PIRES DE OLIVEIRA
LOCADOR

Testemunhas:

Nome: Suleymna Costa

CPF: 398.473.97030

Nome: [Handwritten Signature]

CPF: 266.911.43866



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

TERMO DE CIÊNCIA DE NOTIFICAÇÃO AO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADOR: NELSON PIRES DE OLIVEIRA

CPF: 099.086.288-38

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 03/2018

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°: 04/2018

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°: 1544/2018

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DOS PIRES, Nº 30, BAIRRO CARMO MESSIAS, CEP 18.150-000 – IBIÚNA – SP, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do “Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP”, nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme “Declaração (ões) de Atualização Cadastral” anexa (s);
- e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

Ibiúna – SP, 17 de março de 2023.

**RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA
DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:**

Nome: Paulo Kenji Sasaki

Cargo: Prefeito

CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

Pela Contratante:

Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____

Pelo LOCADOR:

Nome: Nelson Pires de Oliveira
Cargo: proprietário
CPF/MF nº 099.086.288-38

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DA CONTRATANTE:

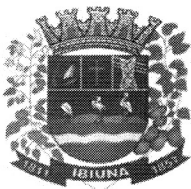
Nome: Paulo Kenji Sasaki
Cargo: Prefeito
CPF/MF nº 122.549.228-90

Assinatura: _____

GESTOR DO CONTRATO

Nome: Kelvin Christian Rodrigues Alves
Cargo: Secretário Municipal de Obras
CPF/MF nº 426.805.768-45

Assinatura: _____



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADOR: NELSON PIRES DE OLIVEIRA

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 03/2018

VALOR TOTAL: R\$ 21.660,84 (vinte e um mil seiscientos e sessenta reais e oitenta e quatro centavos)

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DOS PIRES, N° 30, BAIRRO CARMO MESSIAS, CEP 18.150-000 – IBIÚNA – SP, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.

Nos termos do contrato de locação n° 03/2018, desta data, fica pelo presente, emitida a **ORDEM DE SERVIÇOS**, para serem executados e concluídos dentro do prazo de 12 (doze) meses, contados do recebimento desta pela **CONTRATADA**.

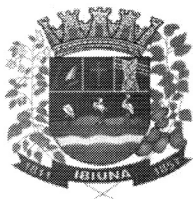
Ibiúna - SP, 17 de março de 2023.


KELVIN CHRISTIAN RODRIGUES ALVES
SECRETÁRIO DE OBRAS

RECEBEMOS A PRESENTE ORDEM DE INÍCIO DE SERVIÇOS

Ibiúna - SP, 17 de março de 2023.


NELSON PIRES DE OLIVEIRA
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS Á DISPOSIÇÃO DO TRIBUNAL

LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTANCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

CNPJ N°: 46.634.531/0001-37

LOCADOR: NELSON PIRES DE OLIVEIRA

CPF: 099.086.288-38

CONTRATO DE LOCAÇÃO N°: 03/2018

DATA DE ASSINATURA: 17 de março de 2023.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

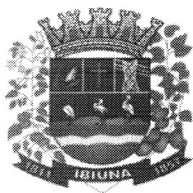
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DOS PIRES, Nº 30, BAIRRO CARMO MESSIAS, CEP 18.150-000 – IBIÚNA – SP, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.

Declaro, na qualidade de responsável pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinente á correspondente licitação encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem á disposição do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE SÃO PAULO e serão remetidos quando requisitados.

Ibiúna/SP, 17 de março de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE


NELSON PIRES DE OLIVEIRA
LOCADOR



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

CADASTRO DO RESPONSÁVEL PELO CONTRATO

OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA ESTRADA DOS PIRES, Nº 30, BAIRRO CARMO MESSIAS, CEP 18.150-000 – IBIÚNA – SP, PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL.

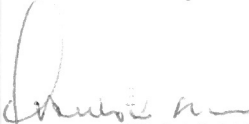
LOCATÁRIA: PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

LOCADOR: NELSON PIRES DE OLIVEIRA

CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº: 03/2018

Nome	Paulo Kenji Sasaki
Cargo	Prefeito
CPF/MF nº	122.549.228-90
RG nº	22.405.688-5 SSP/SP

Ibiúna – SP, 17 de março de 2023.


PAULO KENJI SASAKI
PREFEITO MUNICIPAL